



**Decreto Nº 857 - de 15 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 820, 26 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 ( sessenta e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 4.4.90.61.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração	- - - - - R\$	61.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	61.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	61.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 61.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.02.01.02.062.0019.2.0015-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	29.000,00

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Ação Social

Sub-Unidade 01 - Depto Ação Social/Fundo Mun. As. Social

2.06.01.08.122.0023.2.0099-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Ação Social	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 61.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 15 de Outubro de 2019

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00